

PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2026

CONTRATANTE (UASG) 180111 – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ARAÇATUBA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – ITENS FRACASSADOS, PARA USO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ARAÇATUBA E DEMAIS UNIDADES SUBORDINADAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.363,26 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 17/04/2026 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO	15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	22
11. DOS RECURSOS	22
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

Processo Administrativo SEI! 058.00041800/2026-26

Torna-se público que a Delegacia Seccional de Polícia, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Jordano Gottardi, nº 482, Jardim Nova Iorque, CEP 16018-120, Araçatuba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação aquisição de material de consumo - itens fracassados, para uso da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba e demais Unidades subordinadas, enquadrando-se como fornecimento com entrega imediata de bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.



2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.



2.6. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

2.6.1. Para todos itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



2.10. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

3.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

3.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo



“não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

3.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;



4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

4.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão



fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,5% (meio por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.



5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.18.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

5.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sicaf;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);



6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

6.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

6.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

6.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

6.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

6.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



- 6.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.10.1.** O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.



7.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando



houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):



7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

7.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir



do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico www.compras.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;



11.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

11.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;



11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

11.5. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.7. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se



justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.11. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.14. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.15. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).



11.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.17. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

11.18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.19. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.20. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

11.21. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).



12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacao.aracatuba@policiacivil.sp.gov.br.

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

12.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet www.compras.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

12.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

12.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

13.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

13.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.



13.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

13.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

13.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

13.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

13.2.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

13.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

13.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

13.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



13.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

13.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

13.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

13.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

13.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

13.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação



em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

13.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.compras.gov.br.

13.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

13.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 13.15.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 13.15.1.1.** Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;
- 13.15.2.** ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;
- 13.15.3.** ANEXO III – Resolução SSP-05/2026;
- 13.15.4.** ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;
- 13.15.5.** ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);
- 13.15.6.** ANEXO VI – Planilha orçamentária.

Araçatuba, na data da assinatura digital.

GETULIO SILVIO NARDO
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA
ORDENADOR DE DESPESAS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ARACATUBA

Termo de Referência 34/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2026	180111-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ARACATUBA	BRUNA MARIA SARAIVA GALICO	01/04/2026 15:59 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI! 058.00041800/2026-26

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo - itens fracassados, para atendimento das demandas da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba e demais Unidades subordinadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROJETO BÁSICO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CADASTRO CATMAT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cartucho de Toner para Impressora; Brother; DCP-L5512DN; Referencia TN3612XL; 25 mil cópias; Preta; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	Unidade	08	624190	R\$ 478,00	R\$ 3.824,00

02	Cilindro/Fotocondutor Para Impressora Brother; Referencia DR3602; Série Dcp-L5512dn, Dcp-L5662dn, HI-L5212dn, HI-L5212dw, HI-L6412dw, Mfc-L5912dw, Mfc-L6912dw; Original Do Fabricante Do Equipamento, Componentes 100% Novos; Na Cor Preta, Com Validade De 12 Meses A Partir Da data Da Entrega; Rendimento 75.000 Páginas	Unidade	02	622655	R\$ 392,76	R\$ 785,52
03	Pneumático para Utilitário; Dimensões 265/65 R17; Construção Radial; Estrutura Reforçado; Aro 17; Ic 116 Velocidade T; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega	Unidade	06	429862	R\$ 715,00	R\$ 4.290,00
04	Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Reforçado; Dimensões 185/65; Aro 15; Capacidade de Carga Ic92, Velocidade H; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Economia Combustível Mínimo B, Aderência, Mínimo B, Ruído Rolamento Máximo 72 Db; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega	Unidade	06	275585	R\$ 324,80	R\$ 1.948,80
05	Pneumático para Utilitário; Dimensões 215/65 R16;	Unidade	08	456238	R\$ 655,49	R\$ 5.243,92

	Construção Radial; Estrutura Normal; Aro 16; Ic 98 H, Resistencia Ao Rolamento "c", Aderência Pista Molhada "b", Ruído Externo 70db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro, Programa Brasileiro de Etiquetagem; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega					
06	Pneumatico P/ moto/ motoneta/ bicicleta/ quadriciclo; Dimensoes 120 /90-17 M/c, On/off Road, Com Camara; Construção Diagonal; Estrutura Normal; Ic 64 Veloc. "s"; Novo (primeira Vida), certificacao Compulsoria Inmetro; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega	Unidade	02	351768	R\$ 280,00	R\$ 560,00
07	Equipamento Auxiliar de Partida Automotivo; para Veiculo 12v, C/ Compressor Inflador de Pneus Integrado De100psi, Fonte de Alimentação 12v Dc; Potencia de 350 Amperes, Saída 13,5v, 7ah, Tempo de Carga 48 Horas; Pesando Aprox. 4 Kg, Com 4 Lâmpadas Led de Emergência; Em Bivolt 110 /220 Volts, Fusível 15a; Com Porta USB 5v Corrente Continua, 500ma, Bateria 12v - 7ah Com Terminais Selados; Contendo Manual Em Português; Com Garantia	Unidade	01	460155	R\$ 834,57	R\$ 834,57

	de 12 Meses de Garantia Contra Defeitos de Fabricação.					
08	Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Lados Direito/esquerdo, de 25" e 20"(pol.); para veículos Da Marca Peugeot; Modelo Expert; Ano 23/23; Código Da Montadora, Peca Fabricante Original;	Par	02	465715	R\$ 90,77	R\$ 181,54
09	Disco Rigido; Padrão Ssd; de 1 Tb; interface SATA III; Garantia de no mínimo 12 meses;	Unidade	03	601758	R\$ 457,99	R\$ 1.373,97
10	Kit de Ferramentas para Informática; para Conserto /manutenção de Equipamentos de Informática; Composto de Composto de Alicate de Corte 4"; Alicate de Bico 4"; Alicate Crimpador; Ferramenta para Conectorizacao de Cabos Tipo Pushdown (trunker) para Cabos Rj-45; Testador de Cabo de Rede (test Cable) para Categorias 3, 4, 5, 5e e 6; Chave Allen (jogo Com 14 Pecas) 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 4,0; 5,0; 6,0 Mm; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 1/8"; 5/32"; 3/16" e 1/4"; Chave de Precisão Fenda (jogo Com 5 Pecas) 3/16 X4"; 1/8 x 3"; 1/4 x 5"; 5/16 x 6" e 1/4 x 6"; Chave de Precisão Phillips (Jogo Com 3 Pecas) 3/16 x 3"; 3/16 x 4" e 1/8 x 3"; Pinca; Pinca	Kit	01	601799	R\$ 126,95	R\$ 126,95

	Longa; Pinça Retrátil; Em Maleta Ou Estojo de Corvim;					
11	Caixa de Ferramenta; Em Alumínio; Maleta, com Divisões Internas Configuráveis, Tranca Com Chaves; Tamanho 480mm x 280mm x 120mm (medida Externa aproximada);	Unidade	01	321293	R\$ 327,90	R\$ 327,90
12	Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Usb 3.2; Com Interface Usb A; Com Capacidade de 128 Gb;	Unidade	80	627327	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
13	Sabonete; Líquido, perolado; Erva Doce Com Emolientes e Hidratantes Ph (5,5 - 8,5); para Higiene Das Mãos; Embalagem Com Válvula Pump; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	Frasco 1 Litro	320	420117	R\$ 7,10	R\$ 2.272,00
14	Inseticida Doméstico; Aerossol, a Base de Água; Eficaz Contra Moscas, mosquitos, Pernilongos, formigas, baratas; Ingredientes Ativos: Transflutrina 0,040% e Permetrina 0,050%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificantes, veículo e propelentes; Gatilho Na Tampa Com Trava de Segurança; Ecaz contra o mosquito transmissor de Dengue, Zika e	Frasco 450 ml	120	484679	R\$ 18,96	R\$ 2.275,20

	Chikungunya; Sem Cheiro Residual;					
15	Envelope Plástico para Laboratório; Em Polietileno Cristal; Biodegradável; Com 04 Furos para Lacre; No Tamanho 40 Cm x 170 Cm; Com Espessura de 0.15 Mm Por Parede. Apresentando laudo de Analise para Ensaio de Dimensões; Espessura; Perfuração e Estaqueamento. Atendendo a Nbr 9191/08 Abnt; Acondicionado Em Pacote Reforçado e Adequado; Acompanha Laudo De biodegradacao Conforme Astm D-5511 (ultima Versão);	Unidade	300	616568	R\$ 21,18	R\$ 6.354,00
16	Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Comprimento 15cm, Volante No Modelo Universal; Bica do Tipo Bica Fixa Curta; Fixação Na Parede; Com Encaixe 3 /4 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegada; Utilizada Em Instalacao Hidráulica; Com Garantia de 01 Ano;	Unidade	10	320218	R\$ 9,99	R\$ 99,90
17	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de Madeira, Com 3 Mm de Espessura, de Planejamento Anual, Com Laminado Melaminico; Moldura de Alumínio Frisado; Medindo (120 x 90)cm (larg.x Alt.); Na Cor Branco Brilhante; Com Suporte para Apagador	Unidade	01	271454	R\$ 198,99	R\$ 198,99

	Em Toda Extensão e Com Fixador, parafusos e bucha para Parede;					
18	Cadeado; Corpo de Latão Maciço; Largura Mínima de 70 Mm; CRT70; Altura Mínima de 51 Mm; Espessura Mínima de 25 Mm; Haste de Aço Cementada e Cromada; Altura Mínima de 54 Mm; Distancia Mínima Entre As Hastes de 38 Mm; Espessura Mínima de 12 Mm; Com 16 Pinos; Chave Tetra de quatro lados, de Latão Cromado; Com Duas Chaves; Conforme a Norma Nbr 15271;	Unidade	15	384322	R\$ 144,90	R\$ 2.173,50
19	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa; Dimensões Aproximadas: 19,5 x 4.9 x 9 cm Capacidade: 25 Folhas, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi	Unidade	80	485627	R\$ 24,44	R\$ 1.955,20
20	Kit para Manutencao de Impressora; Peca de Reposicao, Recipiente de Toner Residual; para Impressora Lexmark, Series: Cs421, Cs521, Cs622, Cx421, Cx522, Cx622, Cx625, Mc2535; Unidade de Coleta de Toner, Referencia: 78c0w00, Rendimento de Aproximadamente 25.000 Paginas;	Unidade	02	618407	R\$ 309,90	R\$ 619,80
21	Suporte para Televisor; de De Parede Articulado, para	Unidade	01	417652	R\$ 117,50	R\$ 117,50

Tvs de Lcd/led/plasma de 26 a 65 Polegadas; para Fixar Na Parede; Em Aço; Com Pintura Epóxi; Na Cor Preta; Com Capacidade de Peso Até 28kg; Dimensões Máximas de 37 x 32 x 6cm (lxaxp); Lateral +/- 4 Graus e Frontal Até 10 Graus, Certificado de Garantia de No Min. 12 Meses; Fornecido Com Manual de Instrução, Parafusos e Buchas P/fixação do Suporte e Tv/monitor;					
---	--	--	--	--	--

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação **são caracterizados como comum**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. *O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

1.7. Locais de entrega do objeto:

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no prédio da:

Os itens deverão ser entregues na Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, RUa Jordano Gottardi, nº 482, Jardim Nova Iorque, Araçatuba/SP, CEP 16018-120, de 2ª a 6ª feira e, durante o expediente, no horário das 08h00 às 17h00, respeitando-se o horário do almoço entre 12h00 e 14h00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e instalação dos equipamentos.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. No momento de assinatura da Nota de Empenho, a fornecedora deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Entrega:

5.1. As aquisições serão entregues nos seguintes prazos e condições: O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues nos endereços:

Os itens deverão ser entregues na Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, RUa Jordano Gottardi, nº 482, Jardim Nova Iorque, Araçatuba/SP, CEP 16018-120, de 2ª a 6ª feira e, durante o expediente, no horário das 08h00 às 17h00, respeitando-se o horário do almoço entre 12h00 e 14h00 horas,

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. **O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a forma **eletrônica**, com a adoção do critério de julgamento **pelo menor preço, modo aberto**.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será **com entrega imediata**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Outras comprovações

8.20. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.20.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.20.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.20.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.20.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.20.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.20.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.20.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.777,22

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 42.363,26 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)**. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação

I) Gestão/Unidade: 00001/180111 - Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 061.811.801.4989.0000;

IV) Elemento de Despesa: 339030-90;

V) Plano Interno: 009.003.0177.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBENS DEODATO DOS SANTOS

Área requisitante

GETULIO SILVIO NARDO

Autoridade competente



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ARACATUBA

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI! 058.00041800/2026-26

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de material de consumo - itens fracassados, com entrega única, para atender a Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP.

2.2. A aquisição dos itens visa suprir as necessidades básicas, para o ano de 2026, da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba e suas Unidades subordinadas.

2.3. Os itens planejados para aquisição são:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CADASTRO CATMAT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cartucho de Toner para Impressora; Brother; DCP-L5512DN; Referencia TN3612XL; 25 mil cópias; Preta; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	Unidade	08	624190	R\$ 478,00	R\$ 3.824,00
02	Cilindro/Fotocondutor Para Impressora Brother; Referencia DR3602; Série Dcp-L5512dn, Dcp-L5662dn, HI-L5212dn, HI-	Unidade	02	622655	R\$ 392,76	R\$ 785,52

	L5212dw, HI-L6412dw, Mfc-L5912dw, Mfc-L6912dw; Original Do Fabricante Do Equipamento, Componentes 100% Novos; Na Cor Preta, Com Validade De 12 Meses A Partir Da data Da Entrega; Rendimento 75.000 Páginas					
03	Pneumático para Utilitário; Dimensões 265/65 R17; Construção Radial; Estrutura Reforçado; Aro 17; Ic 116 Velocidade T; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega	Unidade	06	429862	R\$ 715,00	R\$ 4.290,00
04	Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Reforçado; Dimensões 185/65; Aro 15; Capacidade de Carga Ic92, Velocidade H; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Economia Combustível Mínimo B, Aderência, Mínimo B, Ruído Rolamento Máximo 72 Db; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega	Unidade	06	275585	R\$ 324,80	R\$ 1.948,80
05	Pneumático para Utilitário; Dimensões 215/65 R16; Construção Radial; Estrutura Normal; Aro 16; Ic 98 H, Resistencia Ao Rolamento "c", Aderência Pista Molhada "b", Ruido	Unidade	08	456238	R\$ 655,49	R\$ 5.243,92

	Externo 70db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro, Programa Brasileiro de Etiquetagem; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega					
06	Pneumatico P/ moto/motoneta/ bicicleta/ quadriciclo; Dimensoes 120 /90-17 M/c, On/off Road, Com Camara; Construção Diagonal; Estrutura Normal; Ic 64 Veloc. "s"; Novo (primeira Vida), certificacao Compulsoria Inmetro; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega	Unidade	02	351768	R\$ 280,00	R\$ 560,00
07	Equipamento Auxiliar de Partida Automotivo; para Veiculo 12v, C/ Compressor Inflador de Pneus Integrado De100psi, Fonte de Alimentação 12v Dc; Potencia de 350 Amperes, Saída 13,5v, 7ah, Tempo de Carga 48 Horas; Pesando Aprox. 4 Kg, Com 4 Lâmpadas Led de Emergência; Em Bivolt 110 /220 Volts, Fusível 15a; Com Porta USB 5v Corrente Continua, 500ma, Bateria 12v - 7ah Com Terminais Selados; Contendo Manual Em Português; Com Garantia de 12 Meses de Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	Unidade	01	460155	R\$ 834,57	R\$ 834,57
08		Par	02	465715	R\$ 90,77	R\$ 181,54

	Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Lados Direito/esquerdo, de 25" e 20"(pol.); para veículos Da Marca Peugeot; Modelo Expert; Ano 23/23; Código Da Montadora, Peca Fabricante Original;					
09	Disco Rigido; Padrão Ssd; de 1 Tb; interface SATA III; Garantia de no mínimo 12 meses;	Unidade	03	601758	R\$ 457,99	R\$ 1.373,97
10	Kit de Ferramentas para Informática; para Conserto /manutenção de Equipamentos de Informática; Composto de Composto de Alicate de Corte 4"; Alicate de Bico 4"; Alicate Crimpador; Ferramenta para Conectorizacao de Cabos Tipo Pushdown (trunker) para Cabos Rj-45; Testador de Cabo de Rede (test Cable) para Categorias 3, 4, 5, 5e e 6; Chave Allen (jogo Com 14 Pecas) 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 4,0; 5,0; 6,0 Mm; 1/16"; 5 /64"; 3/32"; 1/8"; 5/32"; 3 /16" e 1/4"; Chave de Precisão Fenda (jogo Com 5 Pecas) 3/16 X4"; 1/8 x 3"; 1/4 x 5"; 5/16 x 6" e 1/4 x 6"; Chave de Precisão Phillips (Jogo Com 3 Pecas) 3/16 x 3"; 3/16 x 4" e 1/8 x 3"; Pinca; Pinca Longa; Pinca Retrátil; Em Maleta Ou Estojo de Corvim;	Kit	01	601799	R\$ 126,95	R\$ 126,95
11		Unidade	01	321293	R\$ 327,90	R\$ 327,90

	Caixa de Ferramenta; Em Alumínio; Maleta, com Divisões Internas Configuráveis, Tranca Com Chaves; Tamanho 480mm x 280mm x 120mm (medida Externa aproximada);					
12	Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Usb 3.2; Com Interface Usb A; Com Capacidade de 128 Gb;	Unidade	80	627327	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
13	Sabonete; Liquido, perolado; Erva Doce Com Emolientes e Hidratantes Ph (5,5 - 8,5); para Higiene Das Mãos; Embalagem Com Válvula Pump; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	Frasco 1 Litro	320	420117	R\$ 7,10	R\$ 2.272,00
14	Inseticida Domestico; Aerossol, a Base de Agua; Eficaz Contra Moscas, mosquitos, Pernilongos, formigas, baratas; Ingredientes Ativos: Transflutrina 0,040% e Permetrina 0,050%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificantes, veículo e propelentes; Gatilho Na Tampa Com Trava de Segurança; Ecaz contra o mosquito transmissor de Dengue, Zika e Chikungunya; Sem Cheiro Residual;	Frasco 450 ml	120	484679	R\$ 18,96	R\$ 2.275,20

15	Envelope Plástico para Laboratório; Em Polietileno Cristal; Biodegradável; Com 04 Furos para Lacre; No Tamanho 40 Cm x 170 Cm; Com Espessura de 0.15 Mm Por Parede. Apresentando laudo de Analise para Ensaio de Dimensões; Espessura; Perfuração e Estaqueamento. Atendendo a Nbr 9191/08 Abnt; Acondicionado Em Pacote Reforçado e Adequado; Acompanha Laudo De biodegradacao Conforme Astm D-5511 (ultima Versão);	Unidade	300	616568	R\$ 21,18	R\$ 6.354,00
16	Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Comprimento 15cm, Volante No Modelo Universal; Bica do Tipo Bica Fixa Curta; Fixação Na Parede; Com Encaixe 3 /4 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegada; Utilizada Em Instalacao Hidráulica; Com Garantia de 01 Ano;	Unidade	10	320218	R\$ 9,99	R\$ 99,90
17	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de Madeira, Com 3 Mm de Espessura, de Planejamento Anual, Com Laminado Melaminico; Moldura de Alumínio Frisado; Medindo (120 x 90)cm (larg.x Alt.); Na Cor Branco Brilhante; Com Suporte para Apagador Em Toda Extensão e Com Fixador, parafusos e bucha para Parede;	Unidade	01	271454	R\$ 198,99	R\$ 198,99

18	Cadeado; Corpo de Latão Maciço; Largura Mínima de 70 Mm; CRT70; Altura Mínima de 51 Mm; Espessura Mínima de 25 Mm; Haste de Aço Cementada e Cromada; Altura Mínima de 54 Mm; Distancia Mínima Entre As Hastes de 38 Mm; Espessura Mínima de 12 Mm; Com 16 Pinos; Chave Tetra de quatro lados, de Latão Cromado; Com Duas Chaves; Conforme a Norma Nbr 15271;	Unidade	15	384322	R\$ 144,90	R\$ 2.173,50
19	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa; Dimensões Aproximadas: 19,5 x 4.9 x 9 cm Capacidade: 25 Folhas, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi	Unidade	80	485627	R\$ 24,44	R\$ 1.955,20
20	Kit para Manutencao de Impressora; Peca de Reposicao, Recipiente de Toner Residual; para Impressora Lexmark, Series: Cs421, Cs521, Cs622, Cx421, Cx522, Cx622, Cx625, Mc2535; Unidade de Coleta de Toner, Referencia: 78c0w00, Rendimento de Aproximadamente 25.000 Paginas;	Unidade	02	618407	R\$ 309,90	R\$ 619,80
21	Suporte para Televisor; de De Parede Articulado, para Tvs de Lcd/led/plasma de 26 a 65 Polegadas; para Fixar Na Parede; Em Aço; Com Pintura Epóxi; Na Cor	Unidade	01	417652	R\$ 117,50	R\$ 117,50

Preta; Com Capacidade de Peso Até 28kg; Dimensões Máximas de 37 x 32 x 6cm (lxaxp); Lateral +/- 4 Graus e Frontal Até 10 Graus, Certificado de Garantia de No Min. 12 Meses; Fornecido Com Manual de Instrução, Parafusos e Buchas P/fixação do Suporte e Tv/monitor;					
---	--	--	--	--	--

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	RUBENS DEODATO DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico com entrega única. Faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de preço é realizada previamente pelo almoxarifado, para compor o processo licitatório. A pesquisa será condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico com entrega única.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo extraída através do Sistema SAM, sendo as quantidades analisadas pelo setor de almoxarifado. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor aproximado da contratação é de: **R\$ 42.363,26 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente aquisição atenderá ao princípio do parcelamento (a contratação está dividida em nove itens), sendo adotada essa solução por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso (artigo 40, inciso V, "b", da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O parcelamento da solução não representa perda de economia de escala.

9.3. Pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10.2. O pregão em análise será feito para os itens que foram identificados como não fornecidos ou sem a possibilidade de aquisição em pregão participante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual do almoxarifado da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: [46377800000127-0-000056/2026];
- Data de publicação no PNCP: [09/06/2025];
- Id do item no PCA: [188-199];
- Classe/Grupo: [6840, 6532, 7240, 7930, 7330, 7920, 7350, 8105, 8520, 8540, 8415];
- Identificador da Futura Contratação: [180111-22/2025].

12. Resultados Pretendidos

12.1. Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba e suas Unidades subordinadas, no que se refere a ao bem estar dos funcionários e das pessoas que adentram a Unidade Policial quando do expediente das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não existem providências decorrentes para esta administração no que se refere a aquisição dos itens.

13.2. Na presente contratação não há previsão de impactos ambientais para o o setor requisitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não existem impactos previstos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBENS DEODATO DOS SANTOS

Área requisitante

GETULIO SILVIO NARDO

Autoridade competente



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO II

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO – PREGÃO/DISPENSA - 2024NE00XXX

UG	180111 - DELEG. SECC. POLICIA DE ARACATUBA			
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO			

CNPJ/CPF/UG				
Credor				
Endereço				
Cidade		UF		CEP

Origem Material				
-----------------	--	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
		06181181862960000	150010001		180011	009.003.0177	

No Processo	2024XXXXXXX	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LF Nº 14.133/2021		
Licitação		Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00XXX	Nº OC	202XOC000XX

Valor do Empenho R\$					
----------------------	--	--	--	--	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>XX</td><td>XX.XXX,XX</td></tr></table>	Mês	Valor	XX	XX.XXX,XX
Mês	Valor				
XX	XX.XXX,XX				

Sequência	X	Item	X	Unid. Forn.	00001
Quantidade	X	Valor Unitário	X	Preço Total	X
Descrição					
XXXXXXXXXXXXXXXXXX					

Total ou Valor a Transportar R\$	XX.XXX,XX
Local de Entrega	RUA JORDANO GOTTARDI, 482
Data de Entrega	DD/MM/AAA

GETULIO SILVIO NARDO
0 7 8 5 2 1 2 1 8 3 7
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	35415338896
--------------------------	-------------



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO III
Resolução SSP-05/2026



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SSP-05/2026

Regulamenta a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e, considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às licitações e contratações públicas, bem como a necessidade de disciplinar a aplicação de sanções, nos termos dos artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela LLCA obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - São consideradas infrações para os fins desta Resolução:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Artigo 3º - As sanções administrativas aplicáveis são:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

Artigo 4º - Além das sanções previstas no artigo 3º desta Resolução, incidirá em multa de mora o contratado que der causa ao atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 5º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º desta Resolução, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos à Administração que advierem da infração cometida;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§1º - São consideradas circunstâncias agravantes:

1 - a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2 - a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3 - a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4 - a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5 - a reincidência na infração;

6 - a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São consideradas circunstâncias atenuantes:

1 - a falha escusável do licitante ou contratado;

2- a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3- a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de má-fé;

4 - a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

Artigo 6º - Considera-se reincidência a repetição de conduta prevista no artigo 2º desta Resolução, sancionada por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único - Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período superior a 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO II - DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 7º - A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único - Será considerada inexecução parcial sem grave prejuízo à Administração aquela relacionada ao descumprimento de cláusulas contratuais, que não comprometa o cumprimento da execução contratual, bem como não cause dano ao interesse público.

Seção II – Da Multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução

Artigo 8º - A multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado e poderá ser aplicada a todas as infrações tratadas por esta Resolução.

Artigo 9º - Em caso de inexecução parcial do ajuste será aplicada a multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução, na seguinte conformidade:

I - aquisição de bens, contratação de prestação de serviços não contínuos e obras e serviços de engenharia: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

II - serviços e fornecimentos contínuos: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor anual do contrato;

Artigo 10 – Em caso de inexecução total do ajuste será aplicada a multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução, na seguinte conformidade:

I - aquisição de bens, contratação de prestação de serviços não contínuos e obras e serviços de engenharia: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

II - serviços e fornecimentos contínuos: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor anual do contrato.

Artigo 11 – A multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução será aplicada nos termos e percentuais abaixo indicados:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

V - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VII - praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VIII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

Artigo 12 - Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato, a autoridade competente deverá deliberar, formalmente, quanto à vantajosidade da manutenção do contrato vigente ou inaugurar, imediatamente, os procedimentos para a extinção do contrato.

Seção III – Da multa de mora prevista no artigo 4º desta Resolução

Artigo 13 - Em caso de atraso injustificado na execução do contrato será aplicada a multa de mora prevista no artigo 4º desta Resolução:

I - sobre o valor da parcela inadimplida;

II - a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado para cumprimento da obrigação.

§1º- A multa de mora prevista no *caput* deste artigo será:

1 - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 60 (sessenta) dias;

b) após 60 (sessenta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, conforme o caso.

2 - no caso de serviços e fornecimentos contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 60 (sessenta) dias;

b) após 60 (sessenta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, dadas as características do serviço prestado ou bem adquirido.

3 - no caso de obras e serviços de engenharia:

- a) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias;
- b) 1% (um por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias, no caso de reincidência;
- c) após 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, dadas as características do serviço prestado.

§ 2º – Os prazos referidos nos itens 1 a 3 do §1º deste artigo serão contados em dias corridos.

§ 3º – A multa de mora poderá:

- 1 - ser convertida na multa sancionatória prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução;
- 2 - ser aplicada em conjunto com as demais sanções previstas nesta Resolução;
- 3 - ensejar a extinção unilateral do contrato.

Seção IV – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 14 - A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo, será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações nos termos abaixo, quando não se justificar a imposição de declaração de inidoneidade, pelos seguintes prazos, respeitado o prazo máximo de 3 (três) anos:

I - de 3 (três) meses a 9 (nove) meses pela conduta de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - de 6 (seis) meses a 18 (dezoito) meses pela conduta de:

- a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- b) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

III - de 12 (doze) meses a 3 (três) anos, pela conduta de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

IV - de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, pela conduta de dar causa à inexecução total do contrato.

Seção V – Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Artigo 15 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações nos termos abaixo, pelos seguintes prazos, devendo ser observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

I - de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, pela conduta de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

II - de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos pela conduta de:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo único - A sanção prevista no *caput* será aplicada quando justificada a imposição de penalidade mais grave pela prática das seguintes condutas, pelos seguintes prazos:

I - de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos pela conduta de:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos, pela conduta de dar causa à inexecução total do contrato;

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 16 - O Dirigente da Unidade Gestora Executora (UGE) será competente para:

I - instaurar os processos sancionatórios e de responsabilização;

II - aplicar as sanções de advertência e multa nos casos de inexecução parcial do contrato que não resulte em grave dano à Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - aplicar as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório para constituição de Sistema de Registro de Preços, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

IV - aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, na condição de órgão participante, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único - Os atos previstos neste artigo serão formalizados mediante despacho motivado, com a devida indicação dos fundamentos fáticos e jurídicos.

Artigo 17 - O Dirigente da Unidade Orçamentária (UO) será competente para aplicar:

I - sanção de multa pelas seguintes condutas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - a sanção de impedimento de licitar e contratar pelas seguintes condutas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Artigo 18 - Compete exclusivamente ao Secretário de Segurança Pública a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no artigo 15 desta resolução, que será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I - Das espécies de processo para aplicação das sanções

Artigo 19 - A aplicação das sanções objeto desta Resolução obedecerá ao seguinte:

I - para as sanções previstas nos incisos I a II do artigo 3º, desta Resolução e para a multa de mora será instaurado processo sancionatório;

II - para as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou

mais servidores estáveis.

§1º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização terão início com o registro da infração.

§2º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização deverão ser instaurados junto ao SEI/SP - Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - nos termos do Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023, e ser relacionados, apensados ou anexados ao processo principal, de forma que a consulta a ambos possa ser simultânea.

§3º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização deverão ser instruídos com as peças extraídas do processo principal identificadas individualmente, evitando a reunião de vários documentos em um único arquivo.

§4º - Com o início do processo sancionatório ou do processo de responsabilização, deverão ser notificados os emitentes das garantias que houver.

Seção II - Do registro da infração

Artigo 20 - Constatada a prática das infrações previstas nesta Resolução, no transcorrer do procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, o fato deverá ser relatado formalmente ao Dirigente da UGE para que exerça o controle preventivo e delibere sobre o prosseguimento.

§1º - O relato formal da infração constitui um dever do agente público que tomar conhecimento do fato.

§ 2º - O relato formal da infração deverá conter os seguintes elementos:

- 1 - descrição da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- 2 - motivação do ato, com enquadramento da situação fática às infrações previstas nesta Resolução;
- 3 - memorial de cálculo da multa, com base nesta Resolução;
- 4 - proposta de aplicação das sanções, nos termos desta Resolução.

§ 3º - O relato formal da infração será lavrado em documento digital, por meio do SEI/SP ou outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - Compete:

1 - ao agente de contratação, bem como ao presidente da comissão de contratação, conforme o caso, o relato formal da infração cometida durante a licitação.

2 - ao gestor e a qualquer fiscal do contrato o relato formal da infração cometida durante a execução contratual.

§ 5º - Em sendo o relato formal da infração lavrado pelo fiscal do contrato, este deverá ser remetido preliminarmente ao gestor do contrato, para que exerça o controle preventivo do ato.

Seção III - Do processo sancionatório para aplicação de advertência

Artigo 21 - À vista de relato formal sobre inexecução parcial do contrato, sem grave dano à Administração, o dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo sancionatório para aplicação de advertência.

§ 1º - O despacho fundamentado consistirá na conferência e aprovação da aplicação da sanção.

§2º - Após seu despacho fundamentado o Dirigente de UGE encaminhará os autos ao gestor do contrato, para que intime o interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação.

§ 3º - Expirado o prazo para manifestação do interessado, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada.

Seção IV - Do processo sancionatório para aplicação da multa prevista no artigo 2º, inciso II desta Resolução e da multa de mora prevista no 3º desta Resolução

Artigo 22 - À vista de relato formal sobre a prática de infração sujeita à multa ou à multa de mora, o Dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo sancionatório.

§1º - O despacho fundamentado consistirá na conferência e aprovação da aplicação da multa proposta no relato formal.

§2º - Após seu despacho fundamentado o Dirigente de UGE encaminhará os autos ao gestor do contrato, para que intime o interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação.

§3º - Expirado o prazo para manifestação do interessado, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada.

§4º - Mantida a aplicação da penalidade, o interessado deverá ser intimado para ciência e, se for o caso, para pagamento da multa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação para o recolhimento, devendo comprová-lo nos autos do processo sancionatório.

Seção V - Do processo de responsabilização para aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Artigo 23 - À vista de relato formal sobre a prática de infração sujeita às penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o Dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo de responsabilização, nos termos do artigo 19, inciso II desta Resolução.

§1º - O despacho fundamentado consistirá:

1 - Na conferência da penalidade proposta no relato formal;

2 - Na constituição de comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, de acordo com o artigo 19, inciso II desta Resolução.

§2º - A comissão referida no inciso II do §1º deste artigo:

1 - avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

2 - intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3 - notificará os emitentes das garantias exigidas no contrato sobre o início do processo de responsabilização para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 24 - Se estiverem presentes indícios que recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o interessado ser intimado de ambas as consequências da infração constatada.

Artigo 25 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o interessado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

Artigo 26 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Artigo 27 - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 28 - Os processos de responsabilização deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à autoridade competente para fins de avaliação da regularidade do seu processamento.

Parágrafo único - Constatada a regularidade, a autoridade competente proferirá decisão, salvo nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, hipótese em que os autos serão remetidos ao órgão de assessoramento jurídico preliminarmente à decisão do Titular da Pasta.

Seção VI - Dos recursos

Artigo 29 - Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa, multa de mora e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Parágrafo único - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 30 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento pela autoridade competente.

Artigo 31 - O recurso e o pedido de reconsideração suspenderão o ato ou a decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Artigo 32 - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Seção VII - Das intimações

Artigo 33 - A intimação dos atos previstos nesta Resolução será feita ao preposto ou ao representante legal do interessado, conforme o caso, mediante mensagem eletrônica formal por meio do SEI/SP ao endereço de e-mail registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Parágrafo único - Resultando infrutífera a intimação a que refere o *caput* deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial visando à reparação integral do dano causado.

Artigo 35 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 36 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 37 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o *caput*

deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 38 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 39 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 40 - Esta Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 41 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OSVALDO NICO GONÇALVES
Secretário da Segurança Pública



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

MODELO REFERENTE À PLANILHA DE PROPOSTA

Nome da empresa: CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do Responsável legal para assinatura do contrato ou instrumento

equivalente: Nome: RG: CPF: Data de Nascimento:

Endereço:

Cargo:

Telefone: E-mail pessoal:

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil - Agência:- Conta:-

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CADASTRO CATMAT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cartucho de Toner para Impressora; Brother; DCP-L5512DN; Referencia TN3612XL; 25 mil cópias; Preta; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	Unidade	08	624190	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

02	Cilindro/Fotocondutor Para Impressora Brother; Referencia DR3602; Série Dcp-L5512dn, Dcp- L5662dn, HI-L5212dn, HI- L5212dw, HI-L6412dw, Mfc-L5912dw, Mfc- L6912dw; Original Do Fabricante Do Equipamento, Componentes 100% Novos; Na Cor Preta, Com Validade De 12 Meses A Partir Da data Da Entrega; Rendimento 75.000 Páginas	Unidade	02	622655	R\$	R\$
03	Pneumático para Utilitário; Dimensões 265/65 R17; Construção Radial; Estrutura Reforçado; Aro 17; Ic 116 Velocidade T; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega	Unidade	06	429862	R\$	R\$
04	Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Reforçado; Dimensões	Unidade	06	275585	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	185/65; Aro 15; Capacidade de Carga Ic92, Velocidade H; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Economia Combustível Mínimo B, Aderência, Mínimo B, Ruído Rolamento Máximo 72 Db; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega					
05	Pneumático para Utilitário; Dimensões 215/65 R16; Construção Radial; Estrutura Normal; Aro 16; Ic 98 H, Resistencia Ao Rolamento "c", Aderência Pista Molhada "b", Ruído Externo 70db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro, Programa Brasileiro de Etiquetagem; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega	Unidade	08	456238	R\$	R\$
06	Pneumatico P/ moto/ motoneta/ bicicleta/ quadriciclo; Dimensoes	Unidade	02	351768	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	120/90-17 M/c, On/off Road, Com Camara; Construção Diagonal; Estrutura Normal; Ic 64 Veloc. "s"; Novo (primeira Vida), certificação Compulsoria Inmetro; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega					
07	Equipamento Auxiliar de Partida Automotivo; para Veículo 12v, C/ Compressor Inflador de Pneus Integrado De100psi, Fonte de Alimentação 12v Dc; Potencia de 350 Amperes, Saída 13,5v, 7ah, Tempo de Carga 48 Horas; Pesando Aprox. 4 Kg, Com 4 Lâmpadas Led de Emergência; Em Bivolt 110/220 Volts, Fusível 15a; Com Porta USB 5v Corrente Continua, 500ma, Bateria 12v - 7ah Com Terminais Selados; Contendo Manual Em Português; Com Garantia de 12 Meses de Garantia	Unidade	01	460155	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	Contra Defeitos de Fabricação.					
08	Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Lados Direito/esquerdo, de 25" e 20"(pol.); para veículos Da Marca Peugeot; Modelo Expert; Ano 23/23; Código Da Montadora, Peca Fabricante Original;	Par	02	465715	R\$	R\$
09	Disco Rigido; Padrão Ssd; de 1 Tb; interface SATA III; Garantia de no mínimo 12 meses;	Unidade	03	601758	R\$	R\$
10	Kit de Ferramentas para Informática; para Conserto/manutenção de Equipamentos de Informática; Composto de Composto de Alicate de Corte 4"; Alicate de Bico 4"; Alicate Crimpador; Ferramenta para Conectorizacão de Cabos Tipo Pushdown (trunker) para Cabos Rj-45; Testador de Cabo de Rede (test Cable) para Categorias 3, 4, 5, 5e e 6; Chave Allen (jogo Com 14	Kit	01	601799	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	Pecas) 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 4,0; 5,0; 6,0 Mm; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 1/8"; 5/32"; 3/16" e 1/4"; Chave de Precisão Fenda (jogo Com 5 Pecas) 3/16 X4"; 1/8 x 3"; 1/4 x 5"; 5/16 x 6" e 1/4 x 6"; Chave de Precisão Phillips (Jogo Com 3 Pecas) 3/16 x 3"; 3/16 x 4" e 1/8 x 3"; Pinca; Pinca Longa; Pinca Retrátil; Em Maleta Ou Estojo de Corvim;					
11	Caixa de Ferramenta; Em Alumínio; Maleta, com Divisões Internas Configuráveis, Tranca Com Chaves; Tamanho 480mm x 280mm x 120mm (medida Externa aproximada);	Unidade	01	321293	R\$	R\$
12	Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Usb 3.2; Com Interface Usb A; Com Capacidade de 128 Gb;	Unidade	80	627327	R\$	R\$
13	Sabonete; Liquido, perolado; Erva Doce Com Emolientes e Hidratantes Ph (5,5 - 8,5); para	Frasco 1 Litro	320	420117	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	Higiene Das Mãos; Embalagem Com Válvula Pump; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;					
14	Inseticida Domestico; Aerossol, a Base de Agua; Eficaz Contra Moscas, mosquitos, Pernilongos, formigas, baratas; Ingredientes Ativos: Transflutrina 0,040% e Permetrina 0,050%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificantes, veículo e propelentes; Gatilho Na Tampa Com Trava de Segurança; Eficaz contra o mosquito transmissor de Dengue, Zika e Chikungunya; Sem Cheiro Residual;	Frasco 450 ml	120	484679	R\$	R\$
15	Envelope Plástico para Laboratório; Em Polietileno Cristal; Biodegradável; Com 04	Unidade	300	616568	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	Furos para Lacre; No Tamanho 40 Cm x 170 Cm; Com Espessura de 0.15 Mm Por Parede. Apresentando laudo de Analise para Ensaio de Dimensões; Espessura; Perfuração e Estaqueamento. Atendendo a Nbr 9191/08 Abnt; Acondicionado Em Pacote Reforçado e Adequado; Acompanha Laudo De biodegradacao Conforme Astm D-5511 (ultima Versão);					
16	Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Comprimento 15cm, Volante No Modelo Universal; Bica do Tipo Bica Fixa Curta; Fixação Na Parede; Com Encaixe 3/4 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegada; Utilizada Em Instalacao Hidráulica; Com Garantia de 01 Ano;	Unidade	10	320218	R\$	R\$
17	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de	Unidade	01	271454	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	Madeira, Com 3 Mm de Espessura, de Planejamento Anual, Com Laminado Melaminico; Moldura de Alumínio Frisado; Medindo (120 x 90)cm (larg.x Alt.); Na Cor Branco Brilhante; Com Suporte para Apagador Em Toda Extensão e Com Fixador, parafusos e bucha para Parede;					
18	Cadeado; Corpo de Latão Maciço; Largura Mínima de 70 Mm; CRT70; Altura Mínima de 51 Mm; Espessura Mínima de 25 Mm; Haste de Aço Cementada e Cromada; Altura Mínima de 54 Mm; Distancia Mínima Entre As Hastes de 38 Mm; Espessura Mínima de 12 Mm; Com 16 Pinos; Chave Tetra de quatro lados, de Latão Cromado; Com Duas Chaves; Conforme a Norma Nbr 15271;	Unidade	15	384322	R\$	R\$
19	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura	Unidade	80	485627	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

	Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa; Dimensões Aproximadas: 19,5 x 4.9 x 9 cm Capacidade: 25 Folhas, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi					
20	Kit para Manutencao de Impressora; Peca de Reposicao, Recipiente de Toner Residual; para Impressora Lexmark, Series: Cs421, Cs521, Cs622, Cx421, Cx522, Cx622, Cx625, Mc2535; Unidade de Coleta de Toner, Referencia: 78c0w00, Rendimento de Aproximadamente 25.000 Paginas;	Unidade	02	618407	R\$	R\$
21	Suporte para Televisor; de De Parede Articulado, para Tvs de Lcd/led/plasma de 26 a 65 Polegadas; para Fixar Na Parede; Em Aço; Com Pintura Epóxi; Na Cor Preta; Com Capacidade de Peso Até 28kg; Dimensões Máximas de	Unidade	01	417652	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

37 x 32 x 6cm (lxaxp); Lateral +/- 4 Graus e Frontal Até 10 Graus, Certificado de Garantia de No Min. 12 Meses; Fornecido Com Manual de Instrução, Parafusos e Buchas P/fixação do Suporte e Tv/monitor;					

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90025/2026, Processo SEI! 058.00041800/2026-26, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90025/2026, Processo SEI! 058.00041800/2026-26, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
16/2026	180111	Concluída	RUBENS DEODATO DOS SANTOS
Título: Materiais de consumo fracassados			
Observações:			
Total de itens cotados: 21		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 42.363,2700	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624190 - Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3612xldr , Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 395,0000	R\$ 465,2000	R\$ 478,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,3656% Desvio Padrão: 52,8729 Maior Preço: R\$ 522,6000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 77,0000	30/01/2026	Não
2	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 44,8000	22/01/2026	Não
3	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 42,8000	22/01/2026	Não
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 60,0000	23/11/2025	Não
5	I	MRS-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 53,2000	27/10/2025	Não
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 198,0000	14/10/2025	Não
7	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 522,6000	16/09/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 308,0000	09/09/2025	Não
9	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 359,0000	10/08/2025	Não
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE					

10	I	JANEIRO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 109,9000	06/08/2025	Não
i 11	I	ERR-SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 478,0000	31/07/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 281,0000	16/07/2025	Não
13	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 22,2400	10/06/2025	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 395,0000	12/05/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item
 622655 - Conjunto Imagem Componentes: Unidade De Imagem Completa (Cilindro) , Aplicação: Impressora Brother Dcp 8152 Dn , Características Adicionais: Original , Código: Dr-3302

Unidade de Fornecimento
 Unidade

Quantidade
 2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coeficiente de Variação: 30,3178%
 Desvio Padrão: 127,7397
 Maior Preço: R\$ 578,2400

R\$ 227,9300
 R\$ 421,3363
 R\$ 392,7650

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 350,0000	04/03/2026	Sim
2	I	MSP-CÂMARA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 300,0000	18/01/2026	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 227,9300	12/11/2025	Sim
4	I	CAMARA MUNICIPAL DE BAGÉ/RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 435,5300	29/10/2025	Sim
5	I	CAMARA MUNICIPAL DE BAGÉ/RS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 578,2400	29/10/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 556,0000	14/08/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 577,9900	13/08/2025	Sim
8	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 345,0000	22/07/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.376,9900	11/07/2025	Não
10	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 31,0000	09/07/2025	Não
11	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 32,0000	09/07/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 33,6000	11/06/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 29,5000	11/06/2025	Não
14	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 35,0000	11/06/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,0000	11/06/2025	Não

16	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 23,0000	11/06/2025	Não
17	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 30,0000	04/06/2025	Não
18	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 963,0000	04/06/2025	Não
19	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.275,0000	04/06/2025	Não
i 20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 39,9000	14/05/2025	Não
21	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 62,0000	24/04/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item
429862 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/65 R17

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 500,0000

Média
R\$ 772,8158

● Mediana
R\$ 715,0000

Coeficiente de Variação: 30,2848%
Desvio Padrão: 234,0454
Maior Preço: R\$ 1.285,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 575,0000	16/03/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 633,7000	12/03/2026	Sim
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 620,0000	04/03/2026	Sim
4	I	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.285,0000	03/03/2026	Sim
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.150,0000	19/02/2026	Sim
6	I	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.240,0000	19/02/2026	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 715,0000	26/01/2026	Sim
8	I	PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 520,0000	21/01/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 858,0000	19/01/2026	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.100,0000	19/01/2026	Sim
11	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 520,0000	15/01/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 408,8700	13/01/2026	Não

13	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 749,0000	05/01/2026	Sim
14	I	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 845,0000	28/12/2025	Sim
15	I	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 850,0000	28/12/2025	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 620,0000	23/12/2025	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 620,0000	23/12/2025	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	207	Unidade	R\$ 880,0000	22/12/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 770,0000	18/12/2025	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 635,0000	16/12/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 979,0000	14/12/2025	Sim
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 600,0000	11/12/2025	Sim
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 483,9900	11/12/2025	Não
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 600,0000	11/12/2025	Sim
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 483,9900	11/12/2025	Não
26	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 670,0000	10/12/2025	Sim
27	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 630,0000	10/12/2025	Sim
28	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 466,3900	08/12/2025	Não
29	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 630,0000	04/12/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 500,0000	03/12/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 500,0000	03/12/2025	Sim
32	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 730,0000	02/12/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 640,0000	27/11/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 1.099,0000	26/11/2025	Sim
35	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 520,0000	26/11/2025	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 536,0200	24/11/2025	Sim
37	I	MMT-CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 787,0000	16/11/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.020,0000	13/11/2025	Sim
39	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 715,0000	12/11/2025	Sim
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 746,4600	12/11/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 521,0000	11/11/2025	Sim
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.250,0000	06/11/2025	Sim
43	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.138,8000	05/11/2025	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.028,0000	03/11/2025	Sim
		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO					

45	I	AMAZONAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 730,0000	03/11/2025	Sim
46	I	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 1.240,0000	02/11/2025	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 532,7300	22/10/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 625,0000	15/10/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 623,0000	15/10/2025	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	89	Unidade	R\$ 318,0000	14/10/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

275585 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185/65 R 15

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 264,0000

Média

R\$ 349,1283

 Mediana

R\$ 324,8000

Coefficiente de Variação: 21,2466%

Desvio Padrão: 74,1779

Maior Preço: R\$ 536,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 324,8000	19/03/2026	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 288,8000	18/03/2026	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 230,0000	12/03/2026	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 181,0000	11/03/2026	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 275,0000	04/03/2026	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 480,0000	02/03/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 249,9900	20/02/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 269,0000	19/02/2026	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	132	Unidade	R\$ 280,0000	26/01/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 313,0000	22/01/2026	Sim
11	I	PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 232,9600	21/01/2026	Não
12	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 270,0000	15/01/2026	Sim
13	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 217,0000	15/01/2026	Não

14	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 244,0000	15/01/2026	Não
15	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 202,0000	15/01/2026	Não
16	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 256,0000	15/01/2026	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	118	Unidade	R\$ 184,0000	13/01/2026	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	126	Unidade	R\$ 442,0000	22/12/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 445,2000	18/12/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 250,9900	17/12/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 209,0000	15/12/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 449,0000	14/12/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 390,0000	08/12/2025	Sim
24	I	CES-SECRETARIA DA CASA MILITAR - Compras.gov.br	148	Unidade	R\$ 280,0000	03/12/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 249,8000	27/11/2025	Não
26	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 234,2300	26/11/2025	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 379,8000	25/11/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 222,0000	19/11/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 628,0000	13/11/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	28	Unidade	R\$ 379,0000	12/11/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 239,0000	06/11/2025	Não
32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 360,0000	06/11/2025	Sim
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 490,0000	06/11/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE MARAVILHA - AL - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 350,0000	04/11/2025	Sim
35	I	PREFEITURA DE MARAVILHA - AL - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 325,0000	04/11/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 245,0000	29/10/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	63	Unidade	R\$ 300,0000	29/10/2025	Sim
38	I	ERN-SEC DE ESTADO DA ADM PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 375,0000	23/10/2025	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 247,0000	22/10/2025	Não
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 215,0000	20/10/2025	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 314,0000	15/10/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Unidade	R\$ 321,1200	14/10/2025	Sim
43	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 240,0000	14/10/2025	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 245,0000	13/10/2025	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	194	Unidade	R\$ 264,0000	13/10/2025	Sim

46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 300,0000	09/10/2025	Sim
47	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 285,0000	09/10/2025	Sim
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 290,0000	01/10/2025	Sim
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 536,0000	01/10/2025	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 349,0000	30/09/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
456238 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 215/65 Aro 16			Unidade	8			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 35,9937%				
R\$ 453,0000	R\$ 709,2504	R\$ 655,4900	Desvio Padrão: 255,2857				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1.590,0000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 450,0000	09/03/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 960,0000	09/03/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 409,9900	04/03/2026	Não
4	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 395,0000	04/03/2026	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 433,0000	22/02/2026	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 252,4500	19/02/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 440,0000	09/12/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 310,0000	23/10/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 500,0000	21/10/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 370,0000	15/10/2025	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 427,4400	14/10/2025	Não
12	I	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA /PI - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 894,6100	13/10/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 439,0000	13/10/2025	Não
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA -							

14	I	Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 817,0000	09/10/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 320,0000	24/09/2025	Não
16	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 400,0000	15/09/2025	Não
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 509,0100	11/09/2025	Sim
18	I	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU /RJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 606,9900	10/09/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 497,5000	05/09/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 363,9000	03/09/2025	Não
21	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 573,0000	24/07/2025	Sim
22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 950,0000	23/07/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 900,0000	16/07/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 410,9100	08/07/2025	Não
25	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 459,6000	01/07/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 429,0000	23/06/2025	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 871,5000	10/06/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 590,0000	09/06/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 760,0000	03/06/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 456,8000	28/05/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	276	Unidade	R\$ 470,0000	26/05/2025	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	16	Unidade	R\$ 960,0000	26/05/2025	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	16	Unidade	R\$ 694,0000	26/05/2025	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	16	Unidade	R\$ 739,0200	26/05/2025	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	16	Unidade	R\$ 616,9800	26/05/2025	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 360,0000	22/05/2025	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 694,0000	15/05/2025	Sim
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 420,0000	07/05/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 340,0000	05/05/2025	Não
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 459,0000	17/04/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 453,0000	17/04/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 430,0000	03/04/2025	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 425,0000	03/04/2025	Não
44	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 360,0000	03/04/2025	Não

45	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.590,0000	31/03/2025	Sim
46	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 370,0000	24/03/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

351768 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material
Carcça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço ,
Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material
Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90
/90 21 , Tipo: Sem Câmara

Unidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 55,2858%
Desvio Padrão: 214,4356
Maior Preço: R\$ 921,0000

R\$ 263,2000

R\$ 387,8675

R\$ 280,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 275,0000	04/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 254,4100	19/02/2026	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 499,0000	19/01/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 285,0000	22/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 239,0000	09/12/2025	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 240,0000	09/12/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 192,0000	03/12/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 185,0000	26/11/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 263,2000	13/10/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 921,0000	03/10/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 199,0000	01/09/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 165,0000	27/08/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 225,0000	27/08/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 198,0409	11/08/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 270,6000	04/08/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 252,4000	25/07/2025	Não
		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					

11	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AL - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 429,8300	16/10/2025	Não
i 12	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 7-DF - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.185,0000	13/10/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.097,4400	07/10/2025	Sim
14	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.024,4300	22/09/2025	Sim
15	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 816,5100	11/09/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 680,0000	04/09/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 650,0100	18/08/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 950,0000	16/07/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 668,5800	03/07/2025	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.251,0000	13/06/2025	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 397,2000	04/06/2025	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 475,0000	22/05/2025	Não
23	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 749,9900	15/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
465715 - Palheta Limpador Pára-Brisa Tipo: Veículo Toyota Hilux , Aplicação: Veículo Toyota Hilux 2013 4x4, 3.0		Par 2 Unidade	2
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 90,7700	R\$ 90,7700	R\$ 90,7700	Desvio Padrão: 0,0000
Maior Preço: R\$ 90,7700			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Par 2 Unidade	R\$ 90,7700	09/03/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Par 2 Unidade	R\$ 90,7700	09/03/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Par 2 Unidade	R\$ 90,7700	09/03/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Par 2 Unidade	R\$ 90,7700	09/03/2026	Não
5	I	ERO-SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - Compras.gov.br	6	Par 2 Unidade	R\$ 57,5200	18/02/2026	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Par 2 Unidade	R\$ 74,9900	14/09/2025	Não

7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Par 2 Unidade	R\$ 23,0000	11/08/2025	Não
i 8	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Par 2 Unidade	R\$ 59,6900	14/05/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Par 2 Unidade	R\$ 59,0000	24/04/2025	Não

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
601758 - Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 1 TB., Tamanho: M2 POL, Velocidade: 1.900 MB/S, Aplicação: Notebook , Padrão: Nvme		Unidade	3
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 26,9972%
R\$ 369,8000	R\$ 497,9346	R\$ 457,9900	Desvio Padrão: 134,4285
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 740,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	490	Unidade	R\$ 1.395,3900	17/03/2026	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 732,0000	27/02/2026	Sim
3	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 270,0000	10/02/2026	Não
4	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 219,0000	11/12/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 591,3000	23/11/2025	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 514,6600	30/03/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 669,6400	16/10/2025	Sim
8	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 330,0000	16/10/2025	Não
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 390,5400	16/10/2025	Sim
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	101	Unidade	R\$ 388,0000	12/10/2025	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 383,6500	25/09/2025	Sim
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 359,5100	12/09/2025	Não
i 13	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 475,5700	11/09/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 357,2910	27/08/2025	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 270,3000	20/08/2025	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

16	I	FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 205,0000	20/08/2025	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 330,0000	20/08/2025	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 202,0000	20/08/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 227,8600	14/08/2025	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 134,8000	14/08/2025	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 86,9000	14/08/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 365,0000	23/07/2025	Não
i 23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 740,0000	20/07/2025	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 457,9900	16/07/2025	Sim
25	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 984,0000	15/07/2025	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 236,0000	02/07/2025	Não
27	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 385,0000	27/06/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 369,8000	27/06/2025	Sim
29	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 375,0000	27/06/2025	Sim
30	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 240,0000	29/05/2025	Não
31	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 236,7900	19/05/2025	Não
32	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	263	Unidade	R\$ 236,7900	19/05/2025	Não
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 276,4800	13/05/2025	Não
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 327,3500	16/04/2025	Não
35	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 345,9600	10/04/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601799 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Jogo De Chave Fenda, Philips E Alicates. , Quantidade Peças: 39 , Componentes: 05 Chaves De Fenda: 1/8x3, 3/16x4, 1/4x15, 1/4x4 , Características Adicionais: Haste Em Cromo Vanádio, Acabamento Acetinado Com P	Jogo	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 118,4600	R\$ 125,5900	R\$ 126,9500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,6137%		
Desvio Padrão: 4,5384		
Maior Preço: R\$ 130,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Jogo	R\$ 129,0000	20/02/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Jogo	R\$ 124,9000	26/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	95	Jogo	R\$ 33,0000	30/03/2026	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 56,7800	30/10/2025	Não
5	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	2	Jogo	R\$ 56,0000	21/10/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	7	Jogo	R\$ 118,4600	15/10/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 130,0000	12/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

321293 - Maleta Ferramentas Material: Alumínio , Comprimento: 460 MM, Largura: 340 MM, Altura: 155 MM, Características Adicionais: Com Divisão/Interior Emborrachado/Fechadura Com Ch

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 179,0200

Média

R\$ 321,5640

 Mediana

R\$ 327,9000

Coeficiente de Variação: 32,3263%

Desvio Padrão: 103,9496

Maior Preço: R\$ 495,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 327,9000	02/03/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 264,9000	05/01/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 341,0000	04/12/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.739,0000	13/11/2025	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 495,0000	04/11/2025	Sim
 6	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 179,0200	05/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 898,0000	08/08/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627327 - Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 128 GB, Interface: Usb , Tipo: Pen Drive	Unidade	80
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 58,5000	R\$ 98,6589	R\$ 85,0000
Coeficiente de Variação: 39,3081% Desvio Padrão: 38,7809 Maior Preço: R\$ 199,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,5000	23/03/2026	Não
2	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	293	Unidade	R\$ 68,0000	18/03/2026	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 149,9900	11/03/2026	Sim
4	I	MPE-FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE GRAVATA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 49,9400	04/03/2026	Não
5	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 69,0000	20/02/2026	Sim
6	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 199,9900	20/02/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 90,0000	20/02/2026	Sim
8	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 56,7500	22/01/2026	Não
9	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 53,2500	22/01/2026	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,5600	06/01/2026	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 130,0000	16/12/2025	Sim
12	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	560	Unidade	R\$ 48,0000	16/12/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 46,0000	08/12/2025	Não
14	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 53,1000	01/12/2025	Não
15	I	SECRETARIA MUNICI. DA PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 70,0000	27/11/2025	Sim
16	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 58,1700	26/11/2025	Não
17	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,0700	24/11/2025	Não
18	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 49,5000	23/11/2025	Não
19	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 36,1200	13/11/2025	Não
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 47,9000	05/11/2025	Não
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 499,5000	04/11/2025	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 48,0000	31/10/2025	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 50,0000	29/10/2025	Não
		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA -					

24	I	SE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 71,0000	28/10/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 57,9900	23/10/2025	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,6000	13/10/2025	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 85,0000	11/10/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 95,5400	09/10/2025	Sim
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 62,5000	09/10/2025	Sim
i30	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 84,5500	08/10/2025	Sim
i31	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 208,0500	08/10/2025	Não
i32	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 473,1000	08/10/2025	Não
i33	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 160,0000	08/10/2025	Sim
34	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 59,9500	07/10/2025	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 29,2000	26/08/2025	Não
36	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 74,0000	05/08/2025	Sim
37	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,0000	04/08/2025	Não
38	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 29,2600	04/08/2025	Não
i39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 110,0000	20/07/2025	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 58,5000	17/07/2025	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,0000	10/07/2025	Não
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 31,0000	10/07/2025	Não
i43	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 94,5000	17/06/2025	Sim
i44	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1401,0000	04/06/2025	Não
45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 44,0000	02/06/2025	Não
i46	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 142,0000	28/05/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
420117 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Perolado , Cor: Verde , Acidez: 8 A 9,50 , Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Teor Ativo 14 A 16 Porcento , Aroma: Erva-Doce	Frasco 1 Litro	320

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 5,6500

Média
R\$ 10,0729

Mediana
R\$ 7,1000

Coefficiente de Variação: 49,3175%
Desvio Padrão: 4,9677
Maior Preço: R\$ 19,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Frasco 1 Litro	R\$ 13,0000	11/03/2026	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	70	Frasco 1 Litro	R\$ 5,9000	02/03/2026	Sim
3	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	10	Frasco 1 Litro	R\$ 19,5000	15/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5300	Frasco 1 Litro	R\$ 5,4900	05/12/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Frasco 1 Litro	R\$ 7,1000	02/10/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	320	Frasco 1 Litro	R\$ 5,8600	16/07/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	82	Frasco 1 Litro	R\$ 5,6500	15/05/2025	Sim
i8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 1 Litro	R\$ 13,5000	29/04/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item
484679 - Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 13,0000

Média
R\$ 17,3500

Mediana
R\$ 18,9600

Coefficiente de Variação: 17,9268%
Desvio Padrão: 3,1103
Maior Preço: R\$ 20,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,5400	23/03/2026	Não
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 9,5000	23/03/2026	Não
3	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,9000	23/03/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,6900	23/03/2026	Não
5	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 99,6000	23/03/2026	Não
6	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 54,3000	23/03/2026	Não
7	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 20,0900	23/03/2026	Sim

8	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 120,9000	22/03/2026	Não
9	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 8,8600	22/03/2026	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 7,9800	20/03/2026	Não
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 9,2000	20/03/2026	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1496	Unidade	R\$ 7,2200	20/03/2026	Não
13	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	15738	Unidade	R\$ 8,6200	27/03/2026	Não
14	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	5246	Unidade	R\$ 8,6500	27/03/2026	Não
15	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 18,9600	19/03/2026	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,6000	19/03/2026	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1924	Unidade	R\$ 8,0800	19/03/2026	Não
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	632	Unidade	R\$ 9,0300	31/03/2026	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	494	Unidade	R\$ 72,0000	26/03/2026	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1320	Unidade	R\$ 8,8800	19/03/2026	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 10,1900	18/03/2026	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 13,0000	18/03/2026	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 11,1100	18/03/2026	Não
24	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 7,7900	18/03/2026	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	5744	Unidade	R\$ 6,0000	17/03/2026	Não
26	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 12,7900	16/03/2026	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	11000	Unidade	R\$ 8,6400	16/03/2026	Não
28	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 232,4100	16/03/2026	Não
29	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 8,8000	16/03/2026	Não
30	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 129,6700	16/03/2026	Não
31	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 73,0000	16/03/2026	Não
32	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 150,0000	16/03/2026	Não
33	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 55,0000	16/03/2026	Não
34	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 351,9500	16/03/2026	Não
35	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 315,0000	16/03/2026	Não
36	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 186,0000	16/03/2026	Não
37	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 275,0000	16/03/2026	Não
38	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 79,9000	16/03/2026	Não

39	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 199,0000	16/03/2026	Não
40	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 249,0000	16/03/2026	Não
41	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,5200	16/03/2026	Não
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 8,8345	13/03/2026	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,9000	13/03/2026	Não
44	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 240,0000	13/03/2026	Não
45	I	CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 70,2500	12/03/2026	Não
46	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 6,0000	12/03/2026	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI - Compras.gov.br	2745	Unidade	R\$ 10,7200	12/03/2026	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI - Compras.gov.br	3511	Unidade	R\$ 9,0000	12/03/2026	Não
49	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 8,5000	11/03/2026	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1150	Unidade	R\$ 6,8300	10/03/2026	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
616568 - Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno Cristal , Espessura: 0,15 MICRA, Altura: 170 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: 4 Furos, Lacre De Segurança , Tipo: Alta Segurança , Aplicação: Acondicionamento Exames Laboratoriais		Unidade	300				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 23,5131%				
R\$ 12,9682	R\$ 19,2161	R\$ 21,1800	Desvio Padrão: 4,5183				
			Maior Preço: R\$ 23,5000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 0,2100	23/10/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 12,9682	22/10/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 38,8500	09/10/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 4,7500	19/08/2025	Não
5	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,3100	16/07/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12500	Unidade	R\$ 23,5000	26/06/2025	Sim
7	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.	5200	Unidade	R\$ 6,4900	28/04/2025	Não

		gov.br						
8	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	44000	Unidade	R\$ 6,4900	28/04/2025	Não	
9	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	5000	Unidade	R\$ 6,6000	28/04/2025	Não	
10	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	5000	Unidade	R\$ 6,4900	28/04/2025	Não	
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 21,1800	17/04/2025	Sim	

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

320218 - Torneira Material Corpo: Pvc , Tipo: Cozinha , Diâmetro: 1 /2 POL, Cor: Branca , Comprimento: 15 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,8700

Média

R\$ 14,9533

 Mediana

R\$ 9,9900

Coefficiente de Variação: 62,2799%

Desvio Padrão: 9,3129

Maior Preço: R\$ 28,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,1000	23/12/2025	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,0000	19/12/2025	Sim
3	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 9,9900	26/09/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,6500	18/09/2025	Não
5	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. gov.br	400	Unidade	R\$ 6,8700	16/09/2025	Sim
6	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. gov.br	900	Unidade	R\$ 5,6300	16/09/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,1100	15/09/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,7800	06/06/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271454 - Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 120 CM, Comprimento: 90 CM, Características Adicionais: Magnético , Tipo Fixação: Parede	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 186,0000	R\$ 200,3300	R\$ 198,9900
Coeficiente de Variação: 6,1319% Desvio Padrão: 12,2840 Maior Preço: R\$ 216,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	173	Unidade	R\$ 81,0100	17/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 140,0000	26/02/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 150,0000	20/01/2026	Não
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 126,0000	14/10/2025	Não
5	I	AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 216,0000	03/10/2025	Sim
6	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 119,9000	01/09/2025	Não
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 180,0000	20/08/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 198,9900	23/06/2025	Sim
9	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 186,0000	29/05/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 173,0000	17/04/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
384322 - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Altura: 100 MM, Largura: 60 MM, Características Adicionais: 16 Pinos/Chave Tetra 2 Travas/Altura Haste:40mm	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 143,7600	R\$ 144,5533	R\$ 144,9000
Coeficiente de Variação: 0,3891% Desvio Padrão: 0,5625 Maior Preço: R\$ 145,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 19,6700	26/03/2026	Não
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 90,0000	20/12/2025	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70	Unidade	R\$ 144,9000	25/11/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 58,0000	19/11/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	65	Unidade	R\$ 57,9900	07/11/2025	Não
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 79,9000	06/11/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 64,0000	05/11/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 32,5000	05/11/2025	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 58,9000	04/11/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,5000	03/11/2025	Não
11		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 49,0000	03/11/2025	Não
12		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 65,9000	15/10/2025	Não
13		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 51,8600	15/10/2025	Não
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 145,0000	10/10/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 90,0000	30/09/2025	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 35,0000	25/09/2025	Não
17		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 41,0000	22/09/2025	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 41,0000	22/09/2025	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 33,0000	22/09/2025	Não
20		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov. br	865	Unidade	R\$ 41,8000	17/09/2025	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	75	Unidade	R\$ 42,9900	10/09/2025	Não
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 113,0000	28/08/2025	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 143,7600	06/08/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	377	Unidade	R\$ 48,7800	04/08/2025	Não
25		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 34,9000	10/07/2025	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 35,0000	01/07/2025	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 27,9000	30/06/2025	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 29,8900	27/06/2025	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 29,8900	27/06/2025	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	260	Unidade	R\$ 29,8900	27/06/2025	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 24,8800	27/06/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

32	I	gov.br	50	Unidade	R\$ 39,9000	27/06/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	810	Unidade	R\$ 34,7000	27/06/2025	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 30,0000	16/06/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 32,9000	16/05/2025	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 61,8600	06/05/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 39,9000	15/04/2025	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 111,9300	15/04/2025	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 115,0000	14/04/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item
485627 - Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 , Características Adicionais: Pintura Epóxi

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 19,5500

Média
R\$ 26,3773

● Mediana
R\$ 24,4400

Coeficiente de Variação: 24,9878%
Desvio Padrão: 6,5911
Maior Preço: R\$ 43,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 6,5000	20/03/2026	Não
2	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAÇÃO 10ª REGIAO/SC - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 9,9500	18/03/2026	Não
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,7500	17/03/2026	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	850	Unidade	R\$ 8,4000	17/03/2026	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 9,6000	17/03/2026	Não
6	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	1725	Unidade	R\$ 6,4900	17/03/2026	Não
7	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	5175	Unidade	R\$ 6,4900	17/03/2026	Não
8	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - Compras.gov.br	109	Unidade	R\$ 30,0000	17/03/2026	Sim
9	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,2600	12/03/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,0000	11/03/2026	Não
11	I	ASSOCIAÇÃO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,0000	27/02/2026	Não

12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 28,5000	20/02/2026	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 16,7900	19/02/2026	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,4300	17/02/2026	Não
15	I	EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	3020	Unidade	R\$ 10,8300	11/02/2026	Não
16	I	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35,1000	06/02/2026	Sim
17	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 43,9900	03/02/2026	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,8000	29/01/2026	Não
19	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,0000	21/01/2026	Não
20	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,6500	21/01/2026	Não
21	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 12,8000	20/01/2026	Não
22	I	FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 19,7400	20/01/2026	Sim
23	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MT - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,0000	05/01/2026	Sim
24	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11,0000	29/12/2025	Não
25	I	MRJ-FUNDAÇÃO DESENVOLV.SOCIAL DE BELFORD ROXO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 11,1000	22/12/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1453	Unidade	R\$ 7,7500	16/12/2025	Não
27	I	ETO-ASSOCIACAO A.E.E.T.I.P.ONEIDE C. MOUSINHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 44,4900	15/12/2025	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 19,5500	09/12/2025	Sim
29	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1938	Unidade	R\$ 8,2000	08/12/2025	Não
30	I	COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS / RJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,9900	08/12/2025	Sim
31	I	INSTITUTO MUN.DE PREV.E ASSIST. SOCIAL/S.LUZIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 25,9000	03/12/2025	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,9000	02/12/2025	Sim
33	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 71,0000	27/11/2025	Não
34	I	ASSOCIAÇÃO E.C.E.E.J.K.OLIVEIRA DE PARAÍSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 28,7500	26/11/2025	Sim
35	I	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 7,5000	25/11/2025	Não
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,8700	17/11/2025	Não
37	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 108,0000	17/11/2025	Não
38	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - GO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,0000	14/11/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1195	Unidade	R\$ 8,9000	13/11/2025	Não
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,4400	12/11/2025	Sim
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	455	Unidade	R\$ 6,8600	11/11/2025	Não
42	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	104	Unidade	R\$ 17,0600	11/11/2025	Não
		PREFEITURA DE SULINA - PT -					

43	I	Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 98,0000	11/11/2025	Não
44	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,0000	10/11/2025	Sim
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 16,5287	05/11/2025	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 6,4000	04/11/2025	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7,9000	03/11/2025	Não
48	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 17,9500	28/10/2025	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,1000	24/10/2025	Não
50	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	641	Unidade	R\$ 31,5400	23/10/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

618407 - Coletor Toner Código: 78c0w00 , Aplicação: Impressora Lexmark, Séries: Cs421/Cs521 , Modelo: Original

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 290,0000

Média

R\$ 311,0840

● Mediana

R\$ 309,9000

Coefficiente de Variação: 5,9444%

Desvio Padrão: 18,4921

Maior Preço: R\$ 344,8600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 344,8600	26/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	107	Unidade	R\$ 89,4400	09/09/2025	Não
3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	146	Unidade	R\$ 44,0900	09/09/2025	Não
4	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	241	Unidade	R\$ 58,8000	09/09/2025	Não
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	323	Unidade	R\$ 89,4400	09/09/2025	Não
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 53,8900	09/09/2025	Não
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 512,5400	09/09/2025	Não
8	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 598,7800	09/09/2025	Não
9	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	438	Unidade	R\$ 44,0900	09/09/2025	Não
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 310,6600	09/09/2025	Sim
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	726	Unidade	R\$ 58,8000	09/09/2025	Não
12	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 111,1000	09/09/2025	Não

13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 52,0000	09/09/2025	Não
14	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 103,2500	09/09/2025	Não
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 42,4800	09/09/2025	Não
16	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,6700	09/09/2025	Não
17	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	151	Unidade	R\$ 22,5300	09/09/2025	Não
18	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 23,9500	09/09/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 309,9000	06/06/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 300,0000	16/05/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 290,0000	01/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item

417652 - Suporte Monitor Vídeo Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Tipo: Monitor Plasma/Lcd, 14 A 84 Pol , Capacidade Carga: 100 KG, Características Adicionais: Fixação Em Parede

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 101,9100

Média

R\$ 168,7510

● Mediana

R\$ 117,5000

Coefficiente de Variação: 44,3075%

Desvio Padrão: 74,7693

Maior Preço: R\$ 287,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 375,0000	08/03/2026	Não
2	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 465,7300	04/03/2026	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	510	Unidade	R\$ 107,9400	04/03/2026	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	238	Unidade	R\$ 31,9900	04/03/2026	Não
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	295	Unidade	R\$ 101,9100	04/03/2026	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	884	Unidade	R\$ 101,9100	04/03/2026	Sim
7	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 399,9600	08/02/2026	Não
8	I	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 622,0000	06/02/2026	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3707	Unidade	R\$ 110,0000	26/01/2026	Sim
10	I	COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS) - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 16.344,0000	22/12/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 772,6700	16/12/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

26 de 35

12	I	gov.br	2	Unidade	R\$ 772,6700	16/12/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 750,0000	15/12/2025	Não
14	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 718,0000	11/12/2025	Não
15	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 34,7900	09/12/2025	Não
16	I	ESP-INST.DE PESOS E MEDIDAS EST. SP-IPEM - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 600,0000	04/11/2025	Não
17	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 325,0000	30/10/2025	Não
18	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 245,0000	30/10/2025	Sim
19	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 260,0000	30/10/2025	Sim
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 84,0000	24/10/2025	Não
21	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.000,0000	08/09/2025	Não
22	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.375,0000	08/09/2025	Não
23	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.000,0000	08/09/2025	Não
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 287,4000	12/08/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 89,9900	12/08/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 499,9900	12/08/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 243,5600	12/08/2025	Sim
28	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 550,0000	07/08/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 104,7900	30/07/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 49,0000	25/07/2025	Não
31	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 125,0000	19/05/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

DA FORMALIZAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

1. Descrição do objeto a ser contratado

A presente pesquisa de preços refere-se ao objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de consumo diversos para atendimento das demandas desta Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, bem como das quarenta e duas unidades Policiais Cíveis nos trinta e um municípios de nossa sub-região.

2. Identificação do agente responsável pela pesquisa

O levantamento dos preços foi realizado pela agente policial Rubens Deodato dos Santos, agente pertencente ao Almoxarifado.

3. Caracterização das fontes consultadas

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do Decreto Estadual 67.888 de 2023.

Conforme estabelecido pelo Decreto Estadual 67.888, datado de 17 de agosto de 2023, emitido pelo governo do estado de São Paulo, priorizamos consultas aos sistemas oficiais de governo e contratações similares realizadas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 3º, inciso I, do referido decreto. Os resultados dessas consultas estão detalhadamente descritos no relatório anexo e foram obtidos das bases de dados do Compras.gov.br, sistema oficial do Poder Executivo Federal.

O preço estimado para a contratação apresentou o mínimo de três cotações orientadas de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 3º e do artigo 4º do Decreto Estadual 67.888 de 2023, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

4. Série de preços coletados

O preço estimado para a contratação apresentou um o mínimo de três cotações orientadas de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 3º e do artigo 4º do Decreto Estadual 67.888 de 2023, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A série de preços coletados consta no histórico de filtro aplicado nos respectivos itens cotados nesta pesquisa de preços.

5. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado

A obtenção do preço estimado deu-se com base nas medianas dos valores obtidos nas fontes de pesquisa de preços, em razão de ser um dos métodos estatísticos previstos no artigo 4º do Decreto Estadual 68.888 de 2023.

Dentro dos preços coletados foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou elevados, conforme marcador “compõe” da tabela de cada item constante deste relatório de pesquisa de preços.

6. Memória de cálculo

O preço estimado da contratação é **Valor total da compra R\$ 42.363,26 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)**, conforme memória de cálculo constante neste relatório de pesquisa de preços.

Tendo-se por base a estimativa de contratação necessária para atendimento da demanda da Central de Polícia Judiciária, o valor estimado da contratação foi desenvolvido levando-se em conta os valores consultados no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br).

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CADASTRO CATMAT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ITEM BEC
01	Cartucho de Toner para Impressora; Brother; DCP-L5512DN; Referencia TN3612XL; 25 mil cópias; Preta; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	Unidade	08	624190	R\$ 478,00	R\$ 3.824,00	6507395
02	Cilindro/Fotocondutor Para Impressora Brother; Referencia DR3602; Série Dcp-L5512dn, Dcp-L5662dn, HI-L5212dn, HI-L5212dw, HI-L6412dw, Mfc-L5912dw, Mfc-L6912dw; Original Do Fabricante Do Equipamento, Componentes 100% Novos; Na Cor Preta, Com Validade De 12 Meses A Partir Da data Da Entrega; Rendimento 75.000 Páginas	Unidade	02	622655	R\$ 392,76	R\$ 785,52	6546994
03	Pneumático para Utilitário; Dimensões 265/65 R17; Construção Radial; Estrutura Reforçado; Aro 17; Ic 116 Velocidade T; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega	Unidade	06	429862	R\$ 715,00	R\$ 4.290,00	6069452
	Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial;						

04	Reforçado; Dimensões 185/65; Aro 15; Capacidade de Carga 1c92, Velocidade H; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Economia Combustível Mínimo B, Aderência, Mínimo B, Ruído Rolamento Máximo 72 Db; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega	Unidade	06	275585	R\$ 324,80	R\$ 1.948,80	5126452
05	Pneumático para Utilitário; Dimensões 215/65 R16; Construção Radial; Estrutura Normal; Aro 16; 1c 98 H, Resistência Ao Rolamento "c", Aderência Pista Molhada "b", Ruído Externo 70db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro, Programa Brasileiro de Etiquetagem; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega	Unidade	08	456238	R\$ 655,49	R\$ 5.243,92	5440041
06	Pneumatico P/moto/motoneta /bicicleta/quadríciclo; Dimensoes 120/90-17 M/c, On/off Road, Com Camara; Construção Diagonal; Estrutura Normal; 1c 64 Veloc. "s"; Novo (primeira Vida), certificação Compulsoria Inmetro; com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega	Unidade	02	351768	R\$ 280,00	R\$ 560,00	6300421
07	Equipamento Auxiliar de Partida Automotivo; para Veículo 12v, C/ Compressor Inflador de Pneus Integrado De100psi, Fonte de Alimentação 12v Dc; Potência de 350 Amperes, Saída 13,5v, 7ah, Tempo de Carga 48 Horas; Pesando Aprox. 4 Kg, Com 4 Lâmpadas Led de Emergência; Em Bivolt 110/220 Volts, Fusível 15a; Com Porta USB 5v Corrente Contínua, 500ma, Bateria 12v - 7ah Com Terminais Selados; Contendo Manual Em Português; Com Garantia de 12 Meses de	Unidade	01	460155	R\$ 834,57	R\$ 834,57	5683173

	Garantia Contra Defeitos de Fabricação.						
08	Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Lados Direito /esquerdo, de 25" e 20"(pol.); para veículos Da Marca Peugeot; Modelo Expert; Ano 23/23; Código Da Montadora, Peca Fabricante Original;	Par	02	465715	R\$ 90,77	R\$ 181,54	6480195
09	Disco Rígido; Padrão Ssd; de 1 Tb; interface SATA III; Garantia de no mínimo 12 meses;	Unidade	03	601758	R\$ 457,99	R\$ 1.373,97	6189130
10	Kit de Ferramentas para Informática; para Conserto /manutenção de Equipamentos de Informática; Composto de Composto de Alicates de Corte 4"; Alicates de Bico 4"; Alicates Crimpador; Ferramenta para Conectorizacão de Cabos Tipo Pushdown (trunk) para Cabos Rj-45; Testador de Cabo de Rede (test Cable) para Categorias 3, 4, 5, 5e e 6; Chave Allen (jogo Com 14 Peças) 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 4,0; 5,0; 6,0 Mm; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 1/8"; 5/32"; 3/16" e 1/4"; Chave de Precisão Fenda (jogo Com 5 Peças) 3/16 X4"; 1/8 x 3"; 1/4 x 5"; 5/16 x 6" e 1/4 x 6"; Chave de Precisão Phillips (Jogo Com 3 Peças) 3/16 x 3"; 3/16 x 4" e 1/8 x 3"; Pinça; Pinça Longa; Pinça Retrátil; Em Maleta Ou Estojo de Corvim;	Kit	01	601799	R\$ 126,95	R\$ 126,95	6445470
11	Caixa de Ferramenta; Em Alumínio; Maleta, com Divisões Internas Configuráveis, Tranca Com Chaves; Tamanho 480mm x 280mm x 120mm (medida Externa aproximada);	Unidade	01	321293	R\$ 327,90	R\$ 327,90	4233662
12	Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Usb 3.2; Com Interface Usb A; Com Capacidade de 128 Gb;	Unidade	80	627327	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00	5165920

13	Sabonete; Líquido, perolado; Erva Doce Com Emolientes e Hidratantes Ph (5,5 - 8,5); para Higiene Das Mãos; Embalagem Com Válvula Pump; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	Frasco 1 Litro	320	420117	R\$ 7,10	R\$ 2.272,00	3335453
14	Inseticida Domestico; Aerossol, a Base de Agua; Eficaz Contra Moscas, mosquitos, Pernilongos, formigas, baratas; Ingredientes Ativos: Transflutrina 0,040% e Permetrina 0,050%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificantes, veículo e propelentes; Gatilho Na Tampa Com Trava de Segurança; Eficaz contra o mosquito transmissor de Dengue, Zika e Chikungunya; Sem Cheiro Residual;	Frasco 450 ml	120	484679	R\$ 18,96	R\$ 2.275,20	6012361
15	Envelope Plástico para Laboratório; Em Polietileno Cristal; Biodegradável; Com 04 Furos para Lacre; No Tamanho 40 Cm x 170 Cm; Com Espessura de 0.15 Mm Por Parede. Apresentando laudo de Análise para Ensaio de Dimensões; Espessura; Perfuração e Estaqueamento. Atendendo a Nbr 9191/08 Abnt; Acondicionado Em Pacote Reforçado e Adequado; Acompanha Laudo De biodegradacao Conforme Astm D-5511 (ultima Versão);	Unidade	300	616568	R\$ 21,18	R\$ 6.354,00	5595800
16	Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Comprimento 15cm, Volante No Modelo Universal; Bica do Tipo Bica Fixa Curta; Fixação Na Parede; Com Encaixe 3/4 Polegada; Bitola Da	Unidade	10	320218	R\$ 9,99	R\$ 99,90	1832387

	Saida 3/4 Polegada; Utilizada Em Instalacao Hidráulica; Com Garantia de 01 Ano;						
17	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de Madeira, Com 3 Mm de Espessura, de Planejamento Anual, Com Laminado Melaminico; Moldura de Alumínio Frisado; Medindo (120 x 90)cm (larg.x Alt.); Na Cor Branco Brilhante; Com Suporte para Apagador Em Toda Extensão e Com Fixador, parafusos e bucha para Parede;	Unidade	01	271454	R\$ 198,99	R\$ 198,99	2288818
18	Cadeado; Corpo de Latão Maciço; Largura Mínima de 70 Mm; CRT70; Altura Mínima de 51 Mm; Espessura Mínima de 25 Mm; Haste de Aço Cementada e Cromada; Altura Mínima de 54 Mm; Distancia Mínima Entre As Hastes de 38 Mm; Espessura Mínima de 12 Mm; Com 16 Pinos; Chave Tetra de quatro lados, de Latão Cromado; Com Duas Chaves; Conforme a Norma Nbr 15271;	Unidade	15	384322	R\$ 144,90	R\$ 2.173,50	3893731
19	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa; Dimensões Aproximadas : 19,5 x 4.9 x 9 cm Capacidade: 25 Folhas, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi	Unidade	80	485627	R\$ 24,44	R\$ 1.955,20	2334801
20	Kit para Manutencao de Impressora; Peca de Reposicao, Recipiente de Toner Residual; para Impressora Lexmark, Series: Cs421, Cs521, Cs622, Cx421, Cx522, Cx622, Cx625, Mc2535; Unidade de Coleta de Toner, Referencia: 78c0w00, Rendimento de Aproximadamente 25.000 Paginas;	Unidade	02	618407	R\$ 309,90	R\$ 619,80	5631513

21	Suporte para Televisor; de De Parede Articulado, para Tvs de Lcd/led/plasma de 26 a 65 Polegadas; para Fixar Na Parede; Em Aço; Com Pintura Epóxi; Na Cor Preta; Com Capacidade de Peso Até 28kg; Dimensões Máximas de 37 x 32 x 6cm (lxaxp); Lateral +/- 4 Graus e Frontal Até 10 Graus, Certificado de Garantia de No Min. 12 Meses; Fornecido Com Manual de Instrução, Parafusos e Buchas P/fixação do Suporte e Tv /monitor;	Unidade	01	417652	R\$ 117,50	R\$ 117,50	4482840
Valor total da compra: R\$ 42.363,26 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)							

Após a realização de pesquisa de preços, em conformidade com o Decreto 67.888 de 2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Araçatuba, 01 de abril de 2026.

Rubens Deodato dos Santos

Agente Policial

Relatório emitido em 01/04/2026 15:01

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$